



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Processo n.º 23278.011743/2017-15

## EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 02/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público edital sobre as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA A REDE E-TEC BRASIL/IFBA, BENEFICIÁRIOS DA BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E REDES DE COMPUTADORES**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da ação do MedioTec EaD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica (DIR) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, de 05 de maio de 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do MedioTec EaD e formação de cadastro reserva da Rede e-Tec Brasil/IFBA, para as funções de **Professor Formador, Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância**, conforme quantitativos indicados no **item 3.1**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br), desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil e do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.5 Os candidatos às vagas de **Professor Formador** devem residir, preferencialmente, em Salvador, Lauro de Freitas ou demais municípios da região metropolitana e terem,

obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, situado à Av. São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia.

1.6 Os candidatos às vagas de **Professor Mediador Presencial** devem residir, preferencialmente, nos municípios onde se encontram situados os respectivos Polos e Unidades Remotas em que optarem na inscrição (**Anexo IX**), por não haver custeio para deslocamento do mesmo.

1.7 Os candidatos às vagas de **Professor Mediador a Distância** devem residir, preferencialmente, em Salvador, Lauro de Freitas ou região metropolitana e terem disponibilidade para viagem e participação de reuniões de alinhamento pedagógico a serem realizadas no IFBA, Campus de Lauro de Freitas.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O MedioTec EaD constitui-se numa ação de aprimoramento da oferta de cursos técnicos concomitantes, na modalidade de educação a distância, para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação, como uma proposta de fortalecimento de uma formação profissional com produção pedagógica específica para o público atendido e em parceria com os setores produtivos, econômicos e sociais. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 O MedioTec EaD será executado por instituições da Rede e-Tec Brasil, em parceria com as Redes Públicas Estaduais e Distrital de Educação, e tem, dentre outros objetivos, o de garantir que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

## 3. DAS VAGAS E DAS CARGAS HORÁRIAS

3.1 As vagas disponíveis e carga horária destinadas à função de **Professor Formador** estão distribuídas conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir:

**Quadro 1** – Distribuição de vagas para Professor Formador

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Ambientação em Educação a Distância	30 h	1 (+ 1CR)*
Ética Profissional	30 h	1 (+ 1CR)*
Fundamentos de Informática	30 h	1 (+ 1CR)*
Arquitetura de Computadores	60 h	1 (+ 1CR)*
Redes de Computadores	60 h	1 (+ 1CR)*
Programas Aplicativos	60 h	1 (+ 1CR)*
Empreendedorismo	30 h	1 (+ 1CR)*
Sistemas Operacionais	60 h	1 (+ 1CR)*
Fundamentos do Desenvolvimento WEB	30 h	1 (+ 1CR)*
Lógica de Programação I	60 h	1 (+ 1CR)*

\* CR = Cadastro de Reserva

3.2 As vagas disponíveis e carga horária destinadas à função **Professor Mediador Presencial** estão distribuídas conforme apresentado no **Quadro 2**, a seguir:

**Quadro 2** – Distribuição de vagas para Professor Mediador Presencial

UNIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Angical	16 h	2 (+2CR)*
Belmonte	16 h	2 (+2CR)*

Brumado	16 h	2 (+2CR)*
Caldeirão Grande	16 h	2 (+2CR)*
Camacan	16 h	2 (+2CR)*
Candeias	16 h	2 (+2CR)*
Conceição do Almeida	16 h	2 (+2CR)*
Dias D'Ávila	16 h	2 (+2CR)*
Elísio Medrado	16 h	2 (+2CR)*
Euclides da Cunha	16 h	2 (+2CR)*
Gandu	16 h	2 (+2CR)*
Ilhéus	16 h	2 (+2CR)*
Jequié	16 h	2 (+2CR)*
João Dourado	16 h	2 (+2CR)*
Juazeiro	16 h	2 (+2CR)*
Lapão	16 h	2 (+2CR)*
Lauro de Freitas	16 h	2 (+2CR)*
Mirangaba	16 h	2 (+2CR)*
Mundo Novo	16 h	2 (+2CR)*
Piritiba	16 h	2 (+2CR)*
Planalto	16 h	2 (+2CR)*
Porto Seguro	16 h	2 (+2CR)*
Santo Antonio de Jesus	16 h	2 (+2CR)*
São Desidério	16 h	2 (+2CR)*
Sobradinho	16 h	2 (+2CR)*
Ubaitaba	16 h	2 (+2CR)*
Utinga	16 h	2 (+2CR)*

\* CR = Cadastro de Reserva

3.3 Para as vagas de **Professor Mediador a Distância** estão previstas 1 vaga por turma, totalizando 54 vagas previstas e a mesma quantidade como cadastro de reserva;

3.4 O preenchimento das vagas está condicionado à formação de turmas, à oferta da disciplina, bem como à oferta e continuidade do Programa.

3.5 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente direito a recebimento de bolsa.

3.6 Os candidatos classificados, além das vagas, farão parte do cadastro reserva e serão convocados, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade da Rede.

3.7 A carga horária presencial para o **Professor Formador** é relativa aos encontros de orientação didático-pedagógica, gravação de videoaulas, realização de webconferências para formação de professores mediadores e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento dos cursos (quando solicitada pelas coordenações), além de reuniões de alinhamento pedagógico convocadas pelas coordenações de curso ou pedagógica.

3.8 A carga horária semanal do **Professor Mediador Presencial** é relativa às aulas presenciais, atendimento ao aluno e estudo dirigido, além de reuniões de alinhamento pedagógico convocadas pelas coordenações de curso ou pedagógica.

3.9 A carga horária do **Professor Mediador a Distância** é relativa às interações nas atividades a distância, atendimento ao aluno e estudo dirigido, além de reuniões de alinhamento pedagógico convocadas pelas coordenações de curso ou pedagógica.

3.10 O desempenho das atividades presenciais do Professor Mediador Presencial se dará na Unidade de Oferta e do Professor Formador se dará no Campus de Lauro de Freitas, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, em qualquer um dos turnos, de acordo com as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas dos cursos.

3.11 Em qualquer tempo, as coordenações poderão convocar os bolsistas para comparecer à Unidade de Oferta (Professor Mediador Presencial) ou ao Campus de Lauro de Freitas (Professor Formador e Professor Mediador a Distância) para realização de atividades ou encontros de orientação didático-pedagógica e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento dos cursos.

3.12 Quando servidor público, em qualquer das três esferas de governo (federal, estadual ou municipal), o candidato deverá desenvolver as atividades em turno diverso daquele em que exerce suas atividades habituais como servidor público.

#### 4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento de vaga de Professor Formador, Professor Mediador Presencial e de Professor Mediador a Distância, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) possuir a graduação requerida, conforme o **Anexo I** – Formação Requerida;
- c) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior;
- d) ser, prioritariamente, servidor público municipal, estadual ou federal;
- e) ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a disciplina para as quais realizou inscrição;
- f) possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet, e-mail, chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação a distância;
- g) ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que poderão ocorrer no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, ou nas unidades de oferta, a depender da função;
- h) ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações do MedioTec EaD/Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e
- i) assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme os modelos apresentados no **Anexo VII**.

4.2 Os candidatos às vagas de Professor Formador e de Professor Mediador a Distância, além dos requisitos apresentados no **item 4.1**, deverão possuir computador, com acesso à Internet, *webcam* e microfone visando o atendimento *online* dos alunos.

4.3 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**item 11**).

5.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br).

5.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

5.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, na Etapa de análise documental, que será classificatória (**Item 6**). Nessa Etapa, só serão confirmadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.

5.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.

5.7 É permitido ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga, desde que atendam os requisitos mínimos obrigatórios para a respectiva vaga, porém não será permitido assumir de forma concomitante mais de uma função prevista neste ou em outro edital relacionado à Rede e-Tec Brasil/IFBA, nem receber mais de uma bolsa do referido programa.

5.8 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.

5.9 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas para o cargo de **Professor Mediador Presencial** e **Professor Mediador a Distância** e em três etapas para o **Professor Formador**, sendo: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa – Análise documental, e 3ª Etapa – Entrevista.

6.1.1 Na 1ª Etapa – Inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br), e enviar a documentação comprobatória para o endereço [selecaoredeetec@ifba.edu.br](mailto:selecaoredeetec@ifba.edu.br).

I. A documentação deverá ser organizada em arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparecem no **inciso II**.

II. A documentação será composta dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) cópia do diploma de graduação e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
- e) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o **Item 4.1**, que poderá ser carteira profissional, contracheque, contrato de trabalho ou certidão de tempo de serviço, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, DECLARAÇÕES;
- h) documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema (**Anexo II**) preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema;
- i) declaração de Disponibilidade (**Anexo III**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec (**Anexo IV**), devidamente preenchidas e assinadas;
- j) declaração de Não-Vínculo com Órgão Público (**Anexo V**), devidamente preenchida e assinada, para o candidato que não é servidor público (federal, estadual, distrital ou municipal); e
- k) declaração de Anuência Institucional (**Anexo VI**) para o cumprimento das atividades de Professor Formador, de Professor Mediador Presencial ou de Professor Mediador a Distância – documento obrigatório somente para os candidatos com vínculo ao serviço público federal no IFBA, que ocupem o cargo de docente ou de técnico administrativo. A declaração deverá conter a assinatura e carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor geral de *campus*).

III. O e-mail encaminhado deverá ter como assunto o Edital, o nome do candidato e o nome da disciplina para a qual está se candidatando, como no exemplo: **EDITAL**

## PRONATEC/MEDIOTEC Nº 02/2017 – NOME DO CANDIDATO - LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO I.

IV. A Comissão de Seleção deverá confirmar o recebimento da documentação durante a etapa de inscrição, porém a documentação somente será analisada na fase seguinte.

6.1.2 A 2ª Etapa – Análise documental tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados por e-mail, conforme a seguir:

- I. Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.
- II. A pontuação final do candidato será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.
- III. A partir da análise documental, será elaborada a Lista de Candidatos Inscritos, com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- IV. Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.
- V. O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

6.1.3 Para a 3ª Etapa – Entrevista, exclusivamente para os candidatos às vagas de **Professor Formador**, onde serão convocados os 3 (três) candidatos com maior pontuação, para cada vaga, para realização de entrevista presencial no IFBA, Campus de Lauro de Freitas.

- I. Será atribuído ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de 0 a 100, de acordo com critérios definidos pela Coordenação Geral do E-Tec Brasil/IFBA.

6.2 A pontuação geral final, para os candidatos às vagas de **Professor Formador**, será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:  $((NE2 \times 6) + (NE3 \times 4)) / 10$ , sendo **NE2=Nota da Etapa 2** e **NE3=Nota da Etapa 3**, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do **Item 3.1** deste edital.

6.3 A pontuação geral final, para os candidatos às vagas de **Professor Mediador Presencial e a Distância**, será calculada com base no Barema

6.4 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA, presidida pela Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para a Rede e-Tec Brasil/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

6.5 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 11**.

6.7 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 4.1** deste Edital.

6.8 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota obtida na Formação Acadêmica;
- b) Maior nota obtida na experiência profissional; e
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos à classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 11** deste Edital.



7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo VIII**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico [selecaoredeetec@ifba.edu.br](mailto:selecaoredeetec@ifba.edu.br) na data e prazo estabelecidos no **Item 11** deste Edital.

7.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

7.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

7.5 A Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br).

## 8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

8.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação por polo e por unidade de oferta, na forma indicada no resultado final.

8.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 11**.

8.4 Não havendo candidato selecionado para alguma disciplina, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados em outros Programas de EaD do IFBA, que tenham sido submetidos a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no **Item 4.1** deste Edital.

8.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Professor Formador, Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância da Rede e-Tec Brasil/IFBA e poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.

8.6 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo VII**) perante as suas atribuições, conforme apresentadas no **Item 9.1**, para candidatos a Professor Formador, ou **Item 9.2**, para candidatos a Professor Mediador Presencial, ou **Item 9.3**, para candidatos a Professor Mediador a Distância, dentro do prazo determinado.

## 9 DA ATUAÇÃO

9.1 O profissional bolsista na função de **Professor Formador** terá as seguintes atribuições:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e Funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;
- c) Avaliar o material didático da disciplina à qual está vinculado;
- d) Elaborar o Planejamento Didático-Pedagógico (PDP) para a disciplina;
- e) Elaborar as avaliações presenciais e a distância;
- f) Realizar a adequação dos conteúdos do livro texto, quando necessário;
- g) Participar dos encontros presenciais com a Coordenação do Curso para acompanhamento e orientação didático-pedagógica na elaboração das atividades de professor formador;
- h) Elaborar o material formativo para a realização da webconferência de capacitação dos professores mediadores presenciais e a distância;
- i) Ministrando a capacitação para Professores Mediadores Presenciais e a Distância, via webconferência;
- j) Acompanhar o desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem

- (AVA);
- k) Esclarecer as dúvidas dos alunos e Professores Mediadores nos canais preestabelecidos;
  - l) Acompanhar o desenvolvimento da disciplina à qual está vinculado e informar à Coordenação do Curso os eventuais problemas na execução do PDP;
  - m) Informar à Coordenação do Curso as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;
  - n) Preencher o Relatório Técnico do Professor Formador, ao final da disciplina; e
  - o) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

9.2 O profissional bolsista na função de **Professor Mediador Presencial** terá as seguintes atribuições:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação para exercício da mediação presencial, quando ofertada;
- c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;
- d) Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas na unidade de oferta (aula, práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação de eventos etc.), de acordo com as orientações do PDP;
- e) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador a Distância e aluno, entre alunos e Assistente de Polo;
- f) Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais;
- g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao final de cada disciplina;
- h) Orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;
- j) Dispor de horário de atendimento aos estudantes;
- k) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Polo, Assistência de Polo nos informes e procedimentos de avaliação do curso;
- l) Corrigir e registrar, no AVA, as notas das avaliações presenciais dos alunos;
- m) Participar de reuniões semanais com a equipe pedagógica da unidade de oferta;
- n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre; e,
- o) Participar dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e,
- p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

9.3 O profissional bolsista na função de **Professor Mediador a Distância** terá as seguintes atribuições:

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação para exercício da mediação a distância, quando ofertada;
- c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;
- d) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades desenvolvidas no AVA (atividades avaliativas, fóruns, chats, projetos integradores etc.), de acordo com as orientações do PDP;
- e) Realizar atendimento e monitoria de acordo com os horários preestabelecidos com a Coordenação Pedagógica;
- f) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador Presencial e alunos, entre alunos, Assistente de Polo e



- Coordenador de Polo;
- g) Gerar o relatório de frequência dos alunos nas atividades a distância;
  - h) Orientar aos alunos quanto ao uso do AVA;
  - i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;
  - j) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos e a Coordenação Pedagógica nos informes e procedimentos de avaliação do curso;
  - k) Desenvolver atividades a distância colaborativamente com o Professor Formador;
  - l) Corrigir e registrar as notas das atividades a distância dos alunos no AVA, obedecendo o prazo estabelecido;
  - m) Participar das reuniões pedagógicas, periódicas, da Coordenação Pedagógica;
  - n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre;
  - o) Colaborar na realização dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e,
  - p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

9.4 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec Brasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

9.5 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

9.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do Pronatec e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos no MedioTec EaD/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dos Professores Formadores e dos Professores Mediadores selecionados para atuar no MedioTec EaD/Rede e-Tec Brasil/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa-Formação do Pronatec, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

10.2 O valor da remuneração do Professor Formador (**Quadro 3**), de que trata o **item 10.1**, dar-se-á por apresentação de produto concluído e encerramento da disciplina, tomando-se como parâmetro a carga horária da disciplina.

**Quadro 3 – Valor da remuneração do Professor Formador**

PRODUTO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Disciplina com carga horária de 30 horas	R\$ 2.100,00
Disciplina com carga horária de 60 horas	R\$ 4.200,00

10.3 O valor da remuneração dos Professores Mediadores, de que trata o **item 10.1**, dar-se-á mensalmente, tomando-se como parâmetro o valor da hora trabalhada correspondente a R\$ 25,00.

10.4 O valor pago corresponde às aulas presenciais (no caso de Professor Mediador Presencial) ou interações nas atividades a distância (no caso de Professor Mediador a Distância), ao atendimento ao aluno, ao desenvolvimento de estudo dirigido, participação em reuniões, atividades ou encontros de cunho didático-pedagógica, e outras atividades ligadas ao bom desenvolvimento dos cursos (quando solicitada pelas coordenações).

10.5 A carga horária semanal de trabalho do professor mediador está relacionada à carga horária semanal da disciplina, conforme apresentado no **Quadro 4**, a seguir:

**Quadro 4 – Carga Horária Semanal de Trabalho dos Professores Mediadores**

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DA DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO</b>
10 horas	8 horas
20 horas	16 horas

10.6 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o professor não realize as atividades a ele atribuídas no **item 9.1**, no **item 9.2**, ou no **item 9.3**, conforme cada caso.

10.7 O valor total poderá ser fracionado em parcelas mensais, considerando-se o plano de trabalho estabelecido entre o Professor Formador, o Professor Mediador Presencial ou o Professor Mediador a Distância e as coordenações, além de considerar as atividades efetivamente realizadas durante o período.

10.8 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

10.9 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.

10.10 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas.

## **11 DO CRONOGRAMA**

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 5**):

**Quadro 5 – Cronograma**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	Publicação do Edital	10/10/2017
2	Período de inscrições	11 a 16/10/2017
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	17/10/2017
4	Análise documental	18 e 19/10/2017
5	Entrevistas	20, 23 e 24/10/2017
5	Publicação do resultado preliminar	25/10/2017
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26 e 27/10/2017
7	Publicação do resultado final	30/10/2017
8	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

## 12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: [www.redeetec.ifba.edu.br](http://www.redeetec.ifba.edu.br)

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Ensino em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o **item 11** deste Edital).

13.8 Todo material produzido pelo Professor Formador será de propriedade do IFBA.

13.9 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

13.10 A Classificação no presente processo seletivo não implica em direito à convocação, e sim em mera expectativa de direito.

13.11 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino.

## 14 INFORMAÇÕES

14.1 Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino

Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Site: [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)

14.2 IFBA, Campus de Lauro de Freitas

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia

Telefone: (71) 2102-0451 – Coordenação Geral Rede e-Tec Brasil/PROEN-EaD/IFBA

E-mail: [selecaoredeetec@ifba.edu.br](mailto:selecaoredeetec@ifba.edu.br)

Renato Anunciação Filho  
Reitor